

conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de dezembro de 2019, e disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 553/2024, no protocolo n.º 22.849.395-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores, Camila Flavia F. XXX-2; Dilvano Leder de França, RG n.º 9.630.888-8; RG n.º 8.558.XXX-5; Carlos Wilton de Freitas (C) Débora Bortolon, RG n.º 6.952.XXX-0, Carlos A. 8, e Nilson Santos de Oliveira, RG n.º 6.411.XX de Análise de Amostra do Objeto, conforme p 553/2024 – DECON/SEAP, para a avaliação das amostras de medições e verificação de conformidade, de acordo com o disposto no referido Termo de Referência.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

118750/2024**RESOLUÇÃO N.º 6.511/2024 – GS/SEED**

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 545/2024 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.432.441-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Rosa Stedile, 520, no Município de Coronel Vivida, NRE de Pato Branco.

§ 1.º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4771/2016, de 31/10/2016, com vigência até 02/02/2027.

§ 2.º O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 480/2020, de 02/03/2020, com vigência até 22/06/2024.

§ 3.º A renovação do reconhecimento é pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/06/2024 a 22/06/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

118570/2024**FUNDEPAR****PORTARIA N.º 0400/2024-FUNDEPAR**

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 327/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Lya M. Barbosa Engenharia

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.777.084-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 327/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M. BARBOSA ENGENHARIA, para execução de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação na Escola Estadual Carlos de Campos, município de Jandaia do Sul/PR.

I - Gestor Titular: Katia Mara de Jesus Karanoski – RG 5.XXX.264-5 – CPF 256.XXX.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG 8.XXX.001-3 – CPF 075.XXX.898-06;

II - Fiscal Titular: Angela Garcia Stevanelli – RG 6.XXX.174-0 – CPF 843.XXX.439-00 - CAU/PR: A83090-9 e suplente Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 - CPF: 014.XXX.879-86 - CREA/PR 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Aline Marques

, indicada pelo Serviço Social Autônomo

Portaria entrará em vigor na data de sua

(e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

118405/2024**PORTARIA N.º 0405/2024-FUNDEPAR**

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 324/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.708.621-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 324/2024- FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA, para a execução de Serviços comuns de Engenharia no Colégio Estadual Senador Moraes de Barros, no município de Jussara,

I - **Gestor Titular:** Silmara Tolardo Bonfarto Affonco – RG: 3.XXX.748-0 - CPF: 537.XXX.359-00 e Suplente: Edson Aparecido de Oliveira – RG: 6.XXX.244-4 – CPF: 017.XXX.889-27;

II - **Fiscal Titular:** Sueli Xavier Lisboa – RG: 14.XXX.158-7 – CPF: 498.XXX.996-04 - CREA/MG 44344/D Visto PR 136167 e suplente: Rômulo Menck Romanichen – RG: 9.XXX.073-0 – CPF: 056.XXX.579-28 - CREA/PR- 122.385/D, ambos indicados pela SECID;

III – **Apoio Técnico de Fiscalização:** Luiz Alfredo Splendor – CREA/PR 132.656/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona

Diretora-Presidente FUNDEPAR

Decreto n.º 3270/2023

118766/2024